



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 05/2022/EXECUÇÃO PENAL CURITIBA/DPPR

Regulamenta o atendimento do meio aberto do setor de Execução Penal da Defensoria Pública de Curitiba.

Art. 1º. Os atendimentos do **meio aberto de Curitiba** serão realizados **segundas e quartas-feiras, na forma remota e presencial.**

§1º. Os atendimentos presenciais do **meio aberto de Curitiba** serão realizados segundas e quartas-feiras, das 13h às 17h, exceto feriados, na Sede Central da Defensoria Pública do Paraná (Rua José Bonifácio, nº 66 – Centro, Curitiba/PR) e durante a sua realização é obrigatório o uso de máscara cobrindo boca e nariz, manter o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas e não será admitido o atendimento de mais de uma pessoa por vez exceto em caso de acompanhante de pessoa com deficiência ou com criança de colo.

§ 2º. Os atendimentos na forma remota do **meio aberto de Curitiba** serão realizados **às segundas e quartas-feiras, das 12h às 17h, exceto feriados, pelo telefone e WhatsApp (41) 99233-0681.**

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia 28 de janeiro de 2022.

Comuniquem-se a Ouvidoria-Geral DPPR, Coordenadoria do CAM e do NUPEP e Corregedoria-Geral DPPR. Dê-se ampla divulgação à presente Portaria nos meios digitais desta DPPR.

Curitiba, 28 de janeiro de 2022.

GUILHERME MONIZ BARRETO DE ARAGÃO DAQUER FILHO
Defensor Público Coordenador

DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ
JOSÉ BONIFÁCIO, 66, CENTRO
CURITIBA/PARANÁ